



PREFEITURA DE SOBRAL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 – SEINFRA, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P459373/2026).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE, Brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. MAURO SÉRGIO FERREIRA FAÇANHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº ***90087*** SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº ***.854.663-**, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos – iniciando-se dia 08/07/2026 e findando no dia 03/01/2027, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 05/09/2026 e findando no dia 03/03/2027, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que não foram alteradas por este Termo permanecem inalteradas, conforme previstas no contrato original, constituindo, em conjunto com este instrumento, um só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

Savio Carneiro
Cavalcante:0533875
9357

Assinado de forma digital por
Savio Carneiro
Cavalcante:05338759357
Dados: 2026.07.22 15:27:52 -03'00'



Documento assinado digitalmente
MAURO SÉRGIO FERREIRA FAÇANHA
Data: 22/07/2026 14:16:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

MAURO SÉRGIO FERREIRA FAÇANHA
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br VIRNA RODRIGUES BEZERRA
Data: 22/07/2026 15:15:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Nome:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENO LOPES PAIVA
Data: 22/07/2026 15:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SEXTO TERMO DE ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 0279/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu ordenador de despesa o sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO do Contrato nº 0279/2022 - SMS, conforme solicitação constante no Processo Administrativo de nº P459670/2026, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas. VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 778.332,00 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais), montante destinado a suprir integralmente a continuidade da prestação dos serviços contratados, permanecendo inalteradas as condições de preço, forma de pagamento e composição dos custos originalmente pactuadas. PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/07/2026 a 21/07/2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos, bem como prevê expressamente a possibilidade de renovação de sua vigência. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA. DATA ASSINATURA: 21 de julho de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 077-04/2025, cujo objeto da contratação e por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de ENFERMEIRO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Michelle Alves Vasconcelos Pontes, e o Sr. Jorge Luis Pires de Moraes. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava, inciso II, letra “c” em que diz “em que assim o recomendar o interesse público”. RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 15 de julho de 2026, o contrato nº 077-04/2025, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde e o Sr. Jorge Luis Pires de Moraes. ASSINAM: Michelle Alves Vasconcelos Pontes - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 40/2026 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária Executiva, Senhora Francimones Rolim de Albuquerque, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes, e, de outro, a Sra. Francisca Beatriz Araújo, Enfermeiro, lotada no CSF Coelce, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2025-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 205-04/2025, a partir do 20º (vigésimo) dia de julho de 2026. ASSINAM: Francimones Rolim de Albuquerque - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA SAÚDE, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Francisca Beatriz Araújo.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P459373/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, representada por seu procurador legal, o Sr. MAURO SÉRGIO FERREIRA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, para prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 08/07/2026 e findando no dia 03/01/2027, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 05/09/2026 e findando no dia 03/03/2027. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - MAURO SÉRGIO FERREIRA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SEINFRA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA Nº 33/2026 - SEJUC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 33/2026 DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEJUC; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar o respectivo servidor, como GESTOR do Contrato Nº 33/2026 da Secretaria de Juventude e Cultura, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: o Sr. Jalsey Pereira de Nazareno - Matrícula nº 48659; Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.

PORTARIA Nº 34/2026 - SEJUC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 34/2026 DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E CULTURA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEJUC; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar o respectivo servidor, como GESTOR do Contrato Nº 34/2026 da Secretaria de Juventude e Cultura, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: o Sr. Antonio Carlos Vaz Nascimento, Matrícula: 49292. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto lícito e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E CULTURA.